Anderson Rodarte Lopes

Ata da 11ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Rainha-MG, da 1ª sessão legislativa, da 13ª legislatura, realizada aos 24(vinte e quatro) dias do mês de outubro de 1997. Às 19:30 horas, reuniu-se o Legislativo Municipal no salão Francisco da Cruz Fonseca. Primeiramente foi feita a chamada que constatou a presença dos seguintes edis: Anderson Rodarte Lopes, Carlos Alberto de Faria, Eduardo da Silva, Ênio Rabelo, José Geraldo de Castro, José Luís Alves, José Luís Goulart, José Rodrigues Prima, Pedro Nunes, Sônia Aparecida de Castro Melo e Vicente Gonçalves de Oliveira. Havendo portanto, quorum regimental o Sr. Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a reunião. O vereador Carlos Alberto de Faria comunicou ao Sr. Presidente e pediu que se constasse em ata que assinou procuração para que o advogado Dr. Antonio dos Santos Damasceno, presente na ocasião, o represente junto à Câmara, solicitando ainda que seu advogado fizesse parte do plenário para que procedesse sua defesa, tendo o Sr. Presidente indeferido o requerimento verbal do vereador, sob o fundamento que, da ordem do dia, dentre outras matérias de interesse do município, só constava a apreciação pelo plenário da referida denúncia, deliberando se recebia ou rejeitava o seu processamento, não existindo qualquer procedimento de instrução do feito, assim, inexistia naquela oportunidade, na forma legal e regimental, oportunidade para pronunciamentos neste sentido. Dando seqüência à reunião o Sr. Presidente solicitou que fosse feita a leitura da ata anterior, colocando-a em discussão e votação, sendo aprovada à unanimidade e assinada por todos os vereadores. Logo após foi lido, discutido e colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 864/97, que dispõe sobre assinatura de convênio entre o Município e

a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater, sendo este Projeto aprovado por dez votos a zero. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Obras e Serviços, por seus Presidentes, solicitaram a retirada de pauta, do Projeto de lei nº 862/97, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias, o que foi deferido pelo Sr. Presidente. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura da Denúncia apresentada pelo Partido Liberal e pelo Sr. Francisco Sales Geronimo, contra o vereador Sr. Carlos Alberto de Faria. Também foi feita a leitura do parecer jurídico nº 12/97, relativo aos procedimentos legais a serem adotados para o caso. Procedida a leitura da Denúncia e do Parecer jurídico, o Sr. Presidente solicitou ao plenário que deliberasse sobre o recebimento ou rejeição da denúncia, através de votação nominal, em ordem alfabética e escrutínio secreto, na forma regimental prevista e constante do artigo 38, parágrafo 2º da L.O.M.. Terminada a votação o Sr. Presidente convidou o Dr. Antonio dos Santos Damasceno, para que acompanhasse a apuração dos votos, exercendo a fiscalização, tendo o advogado declinado do convite, agradecendo ao Sr. Presidente. Em seguida foi realizada a apuração dos votos, sendo convidados para o ato, os Srs. Paulo Roberto Coelho Rocha, diretor-chefe do jornal Gazeta do Oeste, Sr. Geraldo Tarcísio Gomes Souza, diretor do jornal Correio Centro-Oeste e Dr. Valmir Francisco Roque Pimentel, que presenciaram a apuração em todos os seus trabalhos. Contados os votos, constatou-se o seguinte resultado 06(seis) votos favoráveis ao recebimento da denúncia e 04(quatro) votos favoráveis à rejeição, sendo assim, recebida a denúncia, por deliberação da maioria absoluta dos vereadores da Câmara Municipal de Paim-MG. Recebida a denúncia, em ato seguinte, o Sr. Presidente cumprindo o Regimento Interno da Câmara, a lei

Orgânica do Município e o disposto no inciso II, do artigo 5º do Decreto Lei nº 201/67, conclamou o plenário a constituir a Comissão Especial Processante, mediante o sorteio de 03(três) vereadores dentre os desimpedidos, em que participou a convite da Presidência o Dr. Paulo Roberto Alves e o aluno Pierre Gaulart Jacinto Nunes. Procedido o sorteio e respeitada a representação proporcional dos partidos na Câmara, ficou assim composta a Comissão: José Luís Alves, representante do PSDB, Ênio Rabelo, representante do PFL e José Rodrigues Primo, representante do PMDB. Composta a comissão processante, esta se reuniu em sala anexa, e elegeu seu Presidente e Relator, ficando assim formada: Presidente: Vereador José Luís Alves, Relator: Vereador Ênio Rabelo, sendo expedida Resolução na forma regimental para sua formalização. Recebida a denúncia, constituída a Comissão Especial Processante, o Sr. Presidente, nos termos do artigo 1º Parágrafo 2º do Decreto Lei nº 201/67, afastou de suas funções o vereador denunciado Sr Carlos Alberto de Faria, comunicando que procederá a convocação do suplente imediato, para posse na primeira reunião ordinária da Câmara. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata, que será submetida ao plenário.

Vereador José Luís Alves

Ênio Rabelo

José Rodrigues Primo

Pierre Gaulart Jacinto Nunes

Paulo Roberto Alves

Faulhos.

Ata da 18ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Paiva, da 1ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada aos 03 (três) dias do mês de novembro de 1997. As 19:30 horas, reuniu-se o Legislativo Municipal no salão Francisco da Cruz Ferreira. Primeiramente foi feita a chamada que constatou a presença dos seguintes edis: Anderson Rodarte Lopes, Eduardo da Silva, Ênio Rabelo, José Geraldo de Castro, José Luís Alves, José Luís Goulart, José Rodrigues Primo, Pedro Nunes, Sofia Aparecida de Castro Melo e Vicente Gonçalves de Oliveira. Havendo, portanto, quorum regimental o Sr. Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a reunião e solicitou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior, colocando-a em discussão e votação, sendo aprovada por nove votos a zero e assinada. Também foi feita a leitura de um convite enviado pela Igreja Presbiteriana. Em ato seguinte o Sr. Presidente, nos termos legais, convidou a fazer parte do plenário o Sr. Giovanni Borges Teixeira, vereador suplente, para assumir a vaga do vereador Sr. Carlos Alberto de Faria, alertando que além de não votar no processo do vereador afastado o suplente não pode manifestar-se neste assunto. Logo após o Sr. Presidente solicitou que o Sr. Secretário fizesse a leitura da decisão judicial, referente ao processo nº 9.075, cujo impetrante é o Poder Legislativo Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata, que será submetida à apreciação do plenário.